

Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional

O Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, instituído pelo decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, revela o propósito dos atuais governantes brasileiros, de romper definitivamente com o nosso velho hábito de agir sempre dentro do mais estreito imediatismo. Com efeito, salvo raras exceções, a administração pública tem sido, entre nós, invariavelmente conduzida visando apenas a consecução de objetivos muito próximos. Podem ser enumerados facilmente os empreendimentos em que tal modo de agir não foi seguido pelos incumbidos da direção dos negócios públicos em nosso país.

E' verdade que, após a modificação ocorrida em nossa vida política em consequência da Revolução de 1930, começou a manifestar-se um anseio de renovamento de nossas praxes administrativas. Durante os anos de crise, de depressão, em suma, de dificuldades de toda ordem, que se seguiram a esse acontecimento histórico, bem patentes se tornaram os maléficos efeitos de nossa maneira empírica de administrar. Verificou-se, então, que uma reforma nesse domínio se impunha com a maior urgência.

Um exemplo muito significativo da mudança de atitude, por parte dos dirigentes nacionais, em face de nossos problemas de governo mais importantes, nos é dado precisamente pela lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, que estabeleceu as bases para uma ação sistemática no rumo do aperfeiçoamento de nosso serviço público civil. Anteriormente a essa lei, as questões diretamente referentes tanto à situação do funcionalismo como à estrutura das repartições eram tratadas com um critério unilateral, parcial, sem nenhuma preocupação com o conjunto. Em conformidade com o estatuído no referido ato legislativo, todas as reformas e aperfeiçoamentos cuja necessidade venha a tornar-se reconhecida deverão ser levadas a efeito segundo normas bem definidas.

A Constituição de 10 de novembro de 1937 deu um cunho novo ao Estado brasileiro, aparelhando-o convenientemente para a ação construtiva reclamada pela falta de solucionamento de vários de nossos problemas vitais. A criação — determinada em seu art. 67 — de um Departamento Administrativo junto à Presidência da República, com as amplas atribuições que lhe foram conferidas veio mostrar que a União iria ter doravante uma política administrativa. E' o que todo observador honesto pode verificar hoje examinando as atividades que vem sendo desenvolvidas pelo DASP.

Os problemas vitais brasileiros são os que podem ser incluídos sob as denominações de obras públicas e aparelhamento da Defesa Nacional. Para enfrentá-los com inteira segurança é que o Estado Nacional precisa estar aparelhado com todos os recursos e meios de ação adequados. Tanto os de uma categoria como os de outra estão postos agora diante de nosso povo de uma forma tão premente que toda demora no encaminhamento de sua solução representa um grave prejuízo para o Brasil.

Agora, porém, vai ter início a realização do Plano cuidadosamente elaborado com o objetivo de equipar o nosso país. O decreto-lei n.º 1.059, que abriu o crédito especial destinado a assegurar a sua execução a partir do ano corrente, é um ato que por si mesmo serve para demonstrar o empenho do governo do Sr. Presidente Getúlio Vargas em levar a efeito sem demora tal empreendimento. Definição precisa do fim visado e continuidade de esforços no sentido de sua consecução, eis o que evidenciam os dois decretos-leis relativos a esse assunto.

Em quasi todos os países europeus e americanos uma das preocupações maiores de seus respectivos dirigentes tem sido, desde 1930, a concernente às obras públicas de larga envergadura. Razões de ordem econômica e social principalmente, determinaram, na grande maioria dos casos, o redobramento das atividades empregadas em semelhante categoria de trabalhos construtivos. Frequentemente, porém, ao par dessas razões, outras, referentes à defesa nacional, concorreram de modo poderoso para a adoção de tais programas.

Nesta angustiosa fase da vida histórica, somente os povos faltos de verdadeira consciência nacional poderão permanecer inconscientemente tranquilos diante da crescente insegurança da situação internacional. Preparar com todo cuidado a defesa da independência e da integridade territorial de seu próprio país é agora o dever mais premente de todos os governantes atuais. No caso particular do Brasil, que é sabidamente possuidor de recursos naturais tão abundantes quão variados, é claro que o reforçamento de sua capacidade efetiva de resistência ultrapassa em urgência quaisquer outras tarefas de natureza governamental.

O Plano Especial que os dirigentes do Estado Novo pretendem converter em realidade num prazo de cinco anos é, sem dúvida, a melhor expressão do ativismo característico do presente regime brasileiro. Com a sua conclusão se poderá considerar transposta a primeira etapa do imenso esforço que o Brasil terá de fazer para se incluir entre as grandes potências do mundo. Obras públicas e aparelhamento da Defesa Nacional, são, com efeito, os itens básicos sobre os quais deverá concentrar-se esse esforço.